

BOLETIM DE PESSOAL- JUNHO – 2011

INDICE

<i>Atos do Conselho Diretor.....</i>	<i>01</i>
<i>Atos do Diretor-Geral.....</i>	<i>11</i>
<i>Atos da DPG.....</i>	<i>41</i>
<i>Atos da Diretoria de Planejamento e Gestão.....</i>	<i>44</i>
<i>Diretoria.....</i>	<i>69</i>

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CD-059/11, de 7 de junho de 2011.

Indefere os pedidos de adiamento da data da Eleição para Diretor-Geral (Gestão 2011-2015).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta dos Processos nº 23062.001473/11-68, nº 23062.001476/11-56 e nº 23062.001519/11-67, que o adiamento da data da Eleição para Diretor-Geral (Gestão 2011-2015) teria implicações operacionais de difícil contorno e impacto negativo na comunidade escolar, e, ainda, o que foi decidido na 379ª Reunião do Conselho Diretor, em 7 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Indeferir os pedidos de adiamento da data da Eleição para Diretor-Geral (Gestão 2011-2015).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-060/11, de 7 de junho de 2011.

Dispõe sobre a liberação de encargos didáticos e acadêmicos aos candidatos a Diretor-Geral do CEFET-MG (Gestão 2011-2015).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os Processos 23062.001476/11-56 e 23062.001514/11-43 e o que foi decidido na 379ª Reunião do Conselho Diretor, em 7 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Permitir a liberação de encargos didáticos e acadêmicos aos candidatos a Diretor-Geral do CEFET-MG (Gestão 2011-2015).

Parágrafo único – O requerimento de liberação, acompanhado de plano de reposição de atividades acadêmicas, deverá ser protocolado e encaminhado à Diretoria-Geral, para publicação de Portaria.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

'RESOLUÇÃO CD-061/11, de 7 de junho de 2011.

Indefere o pedido de alteração das Regras dos Debates para Diretor-Geral do CEFET-MG (Gestão 2011-2015).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo nº 23062.001472/11-03, que o impedimento dos candidatos a Vice-Diretor de comporem a mesa e participarem dos debates prejudicaria o candidato a Diretor-Geral que indicou vice na inscrição para o processo eleitoral, e, ainda, o que foi decidido na 379ª Reunião do Conselho Diretor, em 7 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Indeferir o pedido de alteração dos itens 1 e 3 das Regras dos Debates para Diretor-Geral do CEFET-MG (Gestão 2011-2015).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-062/11, de 7 de junho de 2011.

Indefere o pedido de liberação de veículo para transporte de candidatos a Diretor-Geral do CEFET-MG (Gestão 2011-2015) aos locais de debate.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o pedido do prof. Santelmo Xavier Filho, impetrado em 1º de junho de 2011 por meio do Processo 23062.001476/11-56; que as campanhas de candidatos a Diretor-Geral não devem ser apoiadas com recursos públicos; e, ainda, o que foi decidido na 379ª Reunião do Conselho Diretor, em 7 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Indeferir o pedido de liberação de veículo para transporte de candidatos a Diretor-Geral do CEFET-MG (Gestão 2011-2015) aos locais de debate.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-063/11, de 7 de junho de 2011.

Aprova nota à Comunidade para repudiar as ações dos servidores Rogério Helvídio Lopes Rosa, Rodrigo Penna e José Maria da Cruz.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi decidido na 379ª Reunião do Conselho Diretor, em 7 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar nota à Comunidade para repudiar as ações dos servidores ROGÉRIO HELVÍDIO LOPES ROSA, RODRIGO PENNA e JOSÉ MARIA DA CRUZ, anexa e parte integrante desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

NOTA À COMUNIDADE

Aprovada pela Resolução CD-063/11, de 7 de junho de 2011.

O Conselho Diretor do CEFET-MG, em sua 379ª reunião, ocorrida em 07/06/2011, decidiu manifestar publicamente seu mais veemente repúdio às acusações feitas pelos servidores Rogério Helvídio Rosa, Rodrigo Penna e José Maria da Cruz em audiência na Comissão de

Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, conforme noticiado em alguns órgãos de imprensa recentemente.

Os servidores, agindo com flagrante desrespeito à verdade, usaram instituições democráticas – a Assembléia Legislativa do Estado e sua Comissão de Direitos Humanos – para perpetrar denúncias infundadas, baseadas em um emaranhado absurdamente inconsistente de fatos e argumentos.

Além de agressivas e caluniosas em relação à direção da Instituição, as denúncias ofenderam toda a Comunidade Acadêmica, e em especial às representações estudantis, bem como a diversos alunos que também foram acusados de aliciadores e de uso indevido das redes sociais.

O Conselho Diretor entende que a atitude de atacar dessa maneira a Instituição que os acolhe mostra à sociedade oportunismo e leviandade, na tentativa de tumultuar, em proveito próprio, o processo eleitoral interno do CEFET-MG, em curso, momento de extrema importância para o debate qualificado na Instituição.

Conclama, por fim, ao debate ético, elegante e construtivo para a avaliação dos projetos institucionais em discussão, que serão legitimados nas urnas.

Belo Horizonte, 7 de junho de 2011.

64- ANULADA

RESOLUÇÃO CD-065/11, de 9 de junho de 2011.

Autoriza a ampliação do limite de carga horária de servidores para gratificação por encargo de curso ou concurso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta dos Processos nº 23062.001432/11-81 e nº 23062.001430/11-55, *ad referendum* do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a ampliação do limite de carga horária de servidores para gratificação por encargo de curso ou concurso, conforme o quadro a seguir:

Nome do servidor	Limite ampliado de carga horária por encargo de curso ou concurso (horas)
Paulo Roberto de Souza	240
Antônio Romero de Paula	240

Parágrafo único – O pagamento das horas de que trata este artigo será feito mediante comprovação das horas trabalhadas, observando-se a legislação quanto aos limites e valores a serem pagos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-066/11, de 9 de junho de 2011.

Autoriza a ampliação do limite de carga horária de servidores para gratificação por encargo de curso ou concurso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta dos Processos nº 23062.001236/11-42 e nº 23062.001431/11-18, *ad referendum* do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a ampliação do limite de carga horária de servidores para gratificação por encargo de curso ou concurso, conforme o quadro a seguir:

Nome do servidor	Limite ampliado de carga horária por encargo de curso ou concurso (horas)
Leonardo Roberto da Silva	224
Pedro Alexandrino Bispo Neto	240

Parágrafo único – O pagamento das horas de que trata este artigo será feito mediante comprovação das horas trabalhadas, observando-se a legislação quanto aos limites e valores a serem pagos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-067/11, de 10 de junho de 2011.

Autoriza a prorrogação do afastamento para capacitação do professor Ernane Rodrigues da Silva.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo 23062.001455/11-86 e, ainda, a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do afastamento para capacitação do professor ERNANE RODRIGUES DA SILVA, no período de 08/08/2011 a 07/08/2012, para concluir Doutorado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-068/11, de 10 de junho de 2011.

Autoriza a prorrogação do afastamento para capacitação do professor Rogério Felício dos Santos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo 23062.001456/11-49 e, ainda, a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do afastamento para capacitação do professor ROGÉRIO FELÍCIO DOS SANTOS, no período de 09/09/2011 a 08/09/2012, para concluir Doutorado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-069/11, de 13 de junho de 2011.

Aprova a criação de Unidades Organizacionais para a Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos e para o Serviço Médico, Odontológico e de Enfermagem nas unidades do interior.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, *ad referendum* do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação de Unidade Organizacional (UORG) para a Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos (CDRH) nas Unidades do CEFET-MG relacionadas a seguir:

- I – Leopoldina;
- II – Araxá;
- III – Divinópolis;
- IV – Timóteo;
- V – Varginha;
- VI – Nepomuceno;
- VII – Curvelo.

Parágrafo único – A Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos será subordinada à respectiva Diretoria de Unidade.

Art. 2º - Aprovar a criação de Unidade Organizacional (UORG) para o Serviço Médico, Odontológico e de Enfermagem (SMoE) nas Unidades do CEFET-MG relacionadas a seguir:

- I – Leopoldina;
- II – Araxá;
- III – Divinópolis;
- IV – Timóteo;
- V – Varginha;
- VI – Nepomuceno;
- VII – Curvelo.

Parágrafo único – O Serviço Médico, Odontológico e de Enfermagem será subordinado à Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da respectiva unidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-070/11, de 14 de junho de 2011.

Autoriza, em caráter excepcional, a colação de grau em data especial e a emissão do diploma de conclusão do Curso Técnico em Mecânica ao aluno Jônatas Douglas Almeida Santos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo nº 23062.001576/11-09 e, ainda, a Resolução CD-097/06, de 31/7/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, a colação de grau em data especial e a emissão do diploma de conclusão do Curso Técnico em Mecânica ao aluno Jônatas Douglas Almeida Santos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-071/11, de 16 de junho de 2011.

Autoriza a redução de encargos didáticos para capacitação do professor Marconi de Arruda Pereira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo 23062.001637/11-93 e, ainda, a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a redução de encargos didáticos do professor MARCONI ARRUDA PEREIRA, no período de 1/8/2011 a 30/7/2012, para concluir Doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal de Minas Gerais.

Parágrafo Único – Os encargos didáticos do docente, durante o período mencionado, deverão ser compatíveis com a jornada de trabalho de tempo parcial (20 horas semanais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-072/11, de 20 de junho de 2011.

Autoriza o afastamento para capacitação do professor Matusalém Martins Lanes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo 23062.003113/11-73 e, ainda, a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento para capacitação do professor MATUSALÉM MARTINS LANES, no período de 1/8/2011 a 31/1/2012, para realização do primeiro período do estágio obrigatório do Doutorado Interinstitucional em Engenharia Elétrica, promovido em parceria entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e o CEFET-MG, previsto no item 4.4.10.2 do EDITAL nº. 01/2008 CAPES-SETEC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

73- ANULADA

RESOLUÇÃO CD-074/11, de 21 de junho de 2011.

Autoriza a redução de encargos didáticos para capacitação do professor Evandrino Gomes Barros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo nº 23062.001640/11-06 e a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a redução de encargos didáticos do professor EVANDRINO GOMES BARROS, no período de 01/07/2011 a 30/6/2012, para concluir Doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal de Minas Gerais.

Parágrafo único – Os encargos didáticos do docente, durante o período mencionado, deverão ser compatíveis com a jornada de trabalho de tempo parcial (20 horas semanais).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-075/11, de 27 de junho de 2011.

Autoriza a redução de encargos didáticos para capacitação do professor Eduardo Antônio de Barros Bueno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo nº 23062.001336/11-97 e a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a redução de encargos didáticos do professor Eduardo Antônio de Barros Bueno, no período de 16/5/2011 a 15/5/2014, para cursar Doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal de Minas Gerais.

Parágrafo único – Os encargos didáticos do docente, durante o período mencionado, deverão ser compatíveis com a jornada de trabalho de tempo parcial (20 horas semanais).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-076/11, de 27 de junho de 2011.

Autoriza a prorrogação do afastamento para capacitação da professora Andréa Carrara Geöcze.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo 23062.001594/11-82 e, ainda, a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do afastamento para capacitação da professora ANDRÉA CARRARA GEÖCZE, no período de 04/08/2011 a 03/08/2012, para concluir Doutorado em Ciência de Alimentos na Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-077/11, de 27 de junho de 2011.

Autoriza o afastamento para capacitação do professor Alexander Corrêa dos Santos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo 23062.003150/11-08 e, ainda, a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento para capacitação do professor ALEXANDER CORRÊA DOS SANTOS, no período de 1/8/2011 a 31/1/2012, para realização do primeiro período do estágio obrigatório do Doutorado Interinstitucional em Engenharia Elétrica, promovido em parceria entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e o CEFET-MG, previsto no item 4.4.10.2 do EDITAL nº. 01/2008 CAPES-SETEC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DIR-313/11 DE 1º DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria DIR-273/11, de 10/05/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFETMG

PORTARIA DIR-314/11 DE 1º DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria DIR-274/11, de 10/05/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFETMG

PORTARIA N.º DIR/CGAP 315/11, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição:
MARCOS DE ALMEIDA ALVES, matrícula SIAPE 1815740 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Registro Escolar, FG-04, no período de 01/06/11 a 15/06/11.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/CGAP 316/11, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Administrador, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do servidor WADINGTHON VELOSO E SILVA, matrícula SIAPE 1810637, nos termos do Artigo 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, a partir de 03 de junho de 2011.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-317/11, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato Nº	Nome e Processo
Paulo Henrique dos Santos	649732716-	Flávia Murça da Costa	591287206-	037/11	SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA 23062.001027/11-62

Art. 2º O fiscal e substituto, relacionados no Art. 1º deverão participar de treinamento oficial a ser ministrado pelo SERPRO, em data a ser comunicada pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§. 1º Somente os fiscais e substitutos que não participaram do treinamento serão convocados.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFETMG

PORTARIA DIR-317-A/11 DE 03 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria DIR-222/11, de 20/04/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFETMG

PORTARIA N.º DIR/CGAP 318/11, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar:
MARCIO SILVA BASILIO, matrícula SIAPE 0392206, do Cargo de Diretor de Planejamento e Gestão, UORG 21, – Campus I, CD-03, a partir de 30/05/2011.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-319/11 DE 03 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando: 1- o que consta no Processo

23062.001159/11-01; 2- o que foi aprovado na 305ª Reunião do Conselho Diretor; 3- a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento para capacitação do Professor JOHN KENNEDY SCHETTINO DE SOUZA – SIAPE 1176260, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente do CEFET-MG, para concluir curso de Pós-Graduação, nível Doutorado, na área de Engenharia Elétrica, promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte - MG, pelo período de 20/05/2011 a 19/05/2012, com ônus limitado para a Instituição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFETMG

PORTARIA DIR-320/11 DE 03 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando: 1- o que consta no Processo 23062.001158/11-31; 2- o que foi aprovado na 305ª Reunião do Conselho Diretor; 3- a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento para capacitação do Professor Marcos Antônio da Silva Pinto – SIAPE 0391819, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente do CEFET-MG, para concluir curso de Pós-Graduação, nível Doutorado, na área de Engenharia Elétrica, promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte - MG, pelo período de 20/05/2011 a 19/05/2012, com ônus limitado para a Instituição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 321/11, DE 03 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 003, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.000989/11-95,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, a JORGE ALVES KIEFER, matrícula 0392034, ocupante do cargo de Engenheiro – Área, classe E, Padrão 114, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05.

II- Declarar vago o cargo acima referido.

Flávio Antônio dos Santos

PORTARIA DIR-322/11, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato Nº	Empresa e Processo
Fernando Gont Bernardes Júnior	045.490.626- 90	Flávia Amé- Lopes Nogueira	861.479.781- 87	023/11	DHD PRESTAÇÃO [] SERVIÇO [] CONSTRUÇÃO CIV LTDA 23062.000511/10-39

Art. 2º O fiscal e substituto, relacionados no Art. 1º deverão participar de treinamento oficial a ser ministrado pelo SERPRO, em data a ser comunicada pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§. 1º Somente os fiscais e substitutos que não participaram do treinamento serão convocados.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-323/11, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 003, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001484/11-84,

RESOLVE:

I- Conceder Isenção do IRPF na fonte, a NIVALDO ELIAS MURAD, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88 e alterações, a partir de 22/07/2010

com reavaliação prevista para 22/07/2015 de acordo com o Parecer da Junta Médica Oficial do CEFET-MG, de 01 de junho de 2011.

Flávio Antônio dos Santos

PORTARIA N.º DIR/CGAP 324/11, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar:

I - CLEISON FAE, matrícula SIAPE 1460179, da Função Gratificada de Assistente da Coordenação Geral de Administração de Pessoal, FG-04.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-324A/11, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato N°	Nome e Processo
Silvania de Lourdes Barbosa de Almeida	053.986.486-24	Wadingthon Veloso	007.839.746-47	034/11	Sra. Marilene dos Anjos Silva 23062.010143/10

Art. 2º O fiscal e substituto, relacionados no Art. 1º deverão participar de treinamento oficial a ser ministrado pelo SERPRO, em data a ser comunicada pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§. 1º Somente os fiscais e substitutos que não participaram do treinamento serão convocados.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA N.º DIR/CGAP 325/11, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Dispensar HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA, matrícula SIAPE 0392161, do Cargo de Diretor Adjunto de Planejamento e Gestão, CD-04, e designar a mesma para exercer o Cargo de Diretor de Planejamento e Gestão, CD-03.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-326/11, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato Nº	Empresa e Processo
Vânia Aparecida de Paula Barros e Paula	654833086-20	Simone Rosa Pereira	009470396-51	035/11	DIVAC – DISTRIBUIDORA DE VACINAS 23062.000886/11-52

Art. 2º O fiscal e substituto, relacionados no Art. 1º deverão participar de treinamento oficial a ser ministrado pelo SERPRO, em data a ser comunicada pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§. 1º Somente os fiscais e substitutos que não participaram do treinamento serão convocados.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-327/11 DE 07 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando, ainda, o Processo 23062.001463/11-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Coordenador e o Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental, para o período de junho/2011 a junho/2013, conforme discriminado a seguir:

Profa. LUCIANA PEIXOTO AMARAL – Coordenadora
Profa. ELIZABETH REGINA HAFELD DA COSTA – Sub-Coordenadora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-328/11 DE 07 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e, ainda o que consta no Ofício MEC/INEP/GAB/Nº 001598,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 13/08/2011 a liberação do servidor MARCO VINICIO RIGUEIRA, matrícula SIAPE nº 075391, autorizada pela Portaria DIR-439/10, de 06/08/2010, para atuação em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-324/11, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato Nº	Nome e Processo
Silvania de Lourdes Barbosa de Almeida	053.986.486- 24	Wadingthon Veloso	007.839.746- 47	034/11	Sra. Marilene dos Anj Silva 23062.010143/10

Art. 2º O fiscal e substituto, relacionados no Art. 1º deverão participar de treinamento oficial a ser ministrado pelo SERPRO, em data a ser comunicada pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§. 1º Somente os fiscais e substitutos que não participaram do treinamento serão convocados.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 330/11, DE 09 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 003, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001902/92-16,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, a PAULO ROBERTO BUCINI, matrícula 0391558, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico Tecnológico, classe D, Nível 304, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG, com fundamento no artigo 6º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional 41/03.

II- Declarar vago o cargo acima referido.

Flávio Antônio dos Santos

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 331/11, DE 09 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 003, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001559/11-81,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, a ROSANA SIMÕES FERREIRA, matrícula 0391125, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, classe D, Padrão 216, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05.

II- Declarar vago o cargo acima referido.

Flávio Antônio dos Santos

PORTARIA DIR-332/11, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato Nº	Nome e Processo
Camilo Rogério Lara Guimarães	326665356- 49	Nelson Nune dos Santos Júnior	878467806- 20	041/2011	Edgar Vicente Quintanilha da Rocha 23062.001334/11-61

Art. 2º O fiscal e substituto, relacionados no Art. 1º deverão participar de treinamento oficial a ser ministrado pelo SERPRO, em data a ser comunicada pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§. 1º Somente os fiscais e substitutos que não participaram do treinamento serão convocados.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA N.º DIR/CGAP 333/11, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Dispensar MARIA LUIZA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE 0391508, da Função Gratificada de Assistente, FG-01, e designar a mesma para exercer o Cargo de Diretora Adjunta de Planejamento e Gestão, CD-04.

II – Dispensar ELIABETH REGINA HALFELD DA COSTA, matrícula SIAPE 0026899, da Função Gratificada de Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental, FG-01.

III – Designar LUCIANA PEIXOTO AMARAL, matrícula SIAPE 1808233, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental, FG-01.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº DIR/CGAP 334/11, DE 09 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER, MÁRCIA GORETT RIBEIRO GROSSI, matrícula SIAPE 0391929 do Departamento de Computação – Campus II - UORG 170, para o Departamento de Educação – Campus VI - UORG 108 a partir de 08/07/2011.

REMOVER, PAULO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, matrícula SIAPE 1622763 da Diretoria do Campus Timóteo – UORG 167, para a Diretoria do Campus Nepomuceno - UORG 169 a partir de 01/06/2011.

REMOVER, PIA COELI ROSCIANO, matrícula SIAPE 2325607 do Departamento de Engenharia Civil - UORG 162, para o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - UORG 184 a partir de 01/08/2011.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-335/11, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando, ainda, a Portaria MEC nº 976, de 27/07/10,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Local de Acompanhamento (CLA) do Programa de Educação Tutorial (PET) com a finalidade de exercer as atribuições constantes no § 1º do Art. 11 da Portaria MEC Nº 976/10.

Art. 2º Designar para integrar o Comitê instituído no Art. 1º os servidores/docente relacionados a seguir:

- Sr. Wesley Ruas Silva (Diretoria de Graduação) – Presidente
- Prof. Lindolpho Oliveira de Araújo Júnior (Tutor)

- Prof. Ezequiel de Souza Costa Júnior (Diretoria de Graduação)
- Profa. Luciana Peixoto Amaral (Diretoria de Graduação)
- Prof. André Luiz Gomes (Diretoria de Extensão e Desenv. Comunitário)
- Hans Hoffmann Sathler (estudante bolsista do PET)

Art. 3º Estabelecer o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-336/11, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato N°	Nome e Processo
Andréa Gomes Leonardo	641.645.356-87	Sheilla Batista dos Santos	030.957.086-70	038/11	Sr. Aníbal Eduardo Perez Coutinho 23062.003067/11-58

Art. 2º O fiscal e substituto, relacionados no Art. 1º deverão participar de treinamento oficial a ser ministrado pelo SERPRO, em data a ser comunicada pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§. 1º Somente os fiscais e substitutos que não participaram do treinamento serão convocados.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-337/11, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato Nº	Nome e Processo
Marcelo Apareci de Oliveira	546682986-	Rosa Maria Azevedo	325143106-	01/2010	ECT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos 6776/09-52

Art. 2º O fiscal e substituto, relacionados no Art. 1º deverão participar de treinamento oficial a ser ministrado pelo SERPRO, em data a ser comunicada pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§. 1º Somente os fiscais e substitutos que não participaram do treinamento serão convocados.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-338/11, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato Nº	Empresa e Processo
José Genário Keles	154.734.066- 53	Sérgio Antônio Brant Alves	271.068.961- 87	031/11	Espaço Livre Construções e Incorporações 23062.002945/10-18

Art. 2º O fiscal e substituto, relacionados no Art. 1º deverão participar de treinamento oficial a ser ministrado pelo SERPRO, em data a ser comunicada pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§. 1º Somente os fiscais e substitutos que não participaram do treinamento serão convocados.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA N.º DIR/CGAP 339/11, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição:
LETICIA COUTINHO VELLOSO, matrícula SIAPE 55706 para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Seleção Concursos, FG-02, no período de 01/06/11 a 11/06/11.

MARGARIDA TORRES SOUZA OLIVEIRA, matrícula SIAPE 0391391 para exercer a Função da Divisão de Convênios e Prestação de Contas, no período de 24/05/2011 a 01/07/2011.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-340/11 DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando: 1- o que consta no Processo 23062.001455/11-86; 2- o que foi aprovado na 305ª Reunião do Conselho Diretor; 3- a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento para capacitação do Professor ERNANE RODRIGUS DA SILVA – SIAPE 0392338, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente do CEFET-MG, para concluir curso de Pós-Graduação, nível Doutorado, na área de Engenharia Mecânica, promovido pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU, em Uberlândia - MG, pelo período de 08/08/2011 a 07/08/2012, com ônus limitado para a Instituição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-341/11 DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando: 1- o que consta no Processo 23062.001456/11-49; 2- o que foi aprovado na 305ª Reunião do Conselho Diretor; 3- a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento para capacitação do Professor ROGÉRIO FELÍCIO DOS SANTOS – SIAPE 0392236, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente do CEFET-MG, para concluir curso de Pós-Graduação, nível Doutorado, na área de Engenharia Mecânica, promovido pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU, em Uberlândia - MG, pelo período de 09/09/2011 a 08/09/2012, com ônus limitado para a Instituição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA N.º DIR/CGAP 342/11, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar ANGELA DE MELLO FERREIRA GUIMARÃES, matrícula SIAPE 2118374, para exercer o Cargo de Diretor Adjunto de Graduação, CD-04.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/CGAP 343/11, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando o teor do Processo 23062.001596/11-16 e da Resolução CD-060/11, de 07/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar, a pedido, o Prof. ROGÉRIO HELVÍDIO LOPES ORSA, SIAPE nº 1053239, dos encargos didáticos e acadêmicos, pelo período de 13 a 28/06/11, devido sua candidatura a Diretor-Geral do CEFET-MG.

Art. 2º - Nos termos do Parágrafo Único da Resolução CD-060/11, o referido professor deverá apresentar o Plano de Reposição de Atividades Acadêmicas à Diretoria Geral até o dia 20/06/2011.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-344/11, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato Nº	Empresa e Processo
Wagner José Pires	996196016-53	Aldo Geraldo Simões	034737706-80	025/2011	Construtora Alcântara LTDA - EPP 23062.002742/10-22

Art. 2º O fiscal e substituto, relacionados no Art. 1º deverão participar de treinamento oficial a ser ministrado pelo SERPRO, em data a ser comunicada pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§. 1º Somente os fiscais e substitutos que não participaram do treinamento serão convocados.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-345/11, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato Nº	Empresa e Processo
Wadingthon Veloso	007.839.746- 47	Silvania de Barbosa Almeida	053.986.486- 24	042/11	AR&C COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA 23062.006155/10-49

Art. 2º O fiscal e substituto, relacionados no Art. 1º deverão participar de treinamento oficial a ser ministrado pelo SERPRO, em data a ser comunicada pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§. 1º Somente os fiscais e substitutos que não participaram do treinamento serão convocados.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-346/11, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando, ainda, o Of. 024/2011/DIR/CAMPUS-DIV,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores NELSON ALEXANDRE ESTEVÃO, MATHEUS TEIXEIRA ROCHA, RICARDO WESLEY DE SOUZA, JURANDIR BOTELHO VARGAS e WAGNER JOSÉ PIRES para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Vistoria, Avaliação e Baixa de Bens Patrimoniais do Campus V – Unidade de Divinópolis.

Art. 2º Designar a servidora Rosália Aparecida dos Santos Martins para secretariar a Comissão constituída no Art. 1º.

Art. 3º Determinar que os relatórios e demais documentos produzidos sejam remetidos à Chefia da Divisão de Patrimônio, Sra. LIS DE OLIVEIRA FERREIRA, para verificação final e demais providências.

Art. 4º Revogar a Portaria DIR-528/10, de 16/09/10.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA N.º DIR/CGAP 347/11, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar:

EUGÊNIA OLIVEIRA PINTO, matrícula SIAPE 0272661, do Cargo de Direção da Coordenação Geral de Administração de Pessoal, CD-04, a partir de 15/06/2011.

Designar:

LETÍCIA COUTINHO VELLOSO, matrícula SIAPE 0055706, para o Cargo Direção da Coordenação Geral de Administração de Pessoal, CD-04, a partir da data de publicação

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/CGAP 348/11, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 003, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.002968/10-13,

RESOLVE:

I- Conceder abono de permanência, a partir de 14/06/2009, a JOÃO BATISTA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com fundamento no artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41/03.

Flávio Antônio dos Santos

PORTARIA DIR-349/11, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Termo Permissão Uso N°	Empresa Processo
Tiago Macha	054.599.056-	Esequias Ferre	520.435.766-	002/2011	Fonseca & Sil

dos Santos	48	de Souza	15		Comércio Ltda 23062.008160/10-50
------------	----	----------	----	--	-------------------------------------

Art. 2º O fiscal e substituto, relacionados no Art. 1º deverão participar de treinamento oficial a ser ministrado pelo SERPRO, em data a ser comunicada pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§. 1º Somente os fiscais e substitutos que não participaram do treinamento serão convocados.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-350/11 DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando: 1 - a prorrogação dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria DIR-273/11, de 10/05/11; 2 - a Portaria DIR-307/11, de 25/06/11; 3 - bem como para que não ocorram prejuízos de natureza acadêmica aos alunos, tendo em vista o encerramento do período letivo previsto para 15/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento das atividades docentes do Prof. FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA LEMOS, SIAPE nº 1100252, até o dia 15/07/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-351/11 DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando: 1- o que consta no Processo 23062.001637/11-93; 2- o que foi aprovado na 305ª Reunião do Conselho Diretor; 3- a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução de encargos didáticos para capacitação do Prof. MARCONI DE ARRUDA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico,

Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente do CEFET-MG, para conclusão de Doutorado na área de Engenharia Elétrica, na Universidade Federal de Minas Gerais – Belo Horizonte - MG, no período de 01/08/2011 a 30/08/2012, com ônus limitado para a Instituição.

Parágrafo Único – Os encargos didáticos do docente, durante o período mencionado, deverão ser compatíveis com a jornada de trabalho de tempo parcial (20h semanais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-352/11, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato N	Empresa e Process
Fernando Teixeira Filho	310607496-53	Esequias Ferreira de Souza	520.435.766-15	44/2011	Cléia Regina da Silva 23062.001372/11-5

Art. 2º O fiscal e substituto, relacionados no Art. 1º deverão participar de treinamento oficial a ser ministrado pelo SERPRO, em data a ser comunicada pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§. 1º Somente os fiscais e substitutos que não participaram do treinamento serão convocados.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA Nº DIR/CGAP 353/11, DE 20 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER:

EUGÊNIA OLIVEIRA PINTO, matrícula SIAPE 0272661, da Coordenação Geral de Administração de Pessoal, UORG 22, para a Coordenação Geral de Programas de Fomento à Graduação, UORG-192, a partir de 20/06/2011.

MARIA ANGELA DIAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE 0391507, da Seção de Biblioteca do 3º Grau, UORG 45, para Seção de Biblioteca do 2º Grau, UORG-44, a partir de 15/06/2011.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/CGAP 354/11, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Dispensar FELIPE AUGUSTO DO CARMO LEMOS, matrícula SIAPE 1640637, da Função Gratificada de Chefe da Seção Relação Escola-Empresa/Divinópolis, FG-05.

II – Designar ANTÔNIO GUIMARÃES CAMPOS, matrícula SIAPE 1609865, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção Relação Escola-Empresa/Divinópolis, FG-05.

III – Designar EUGÊNIA OLIVEIRA PINTO, matrícula SIAPE 0272661, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Geral de Programas de Fomento à Graduação, FG-01.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-355/11, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando, ainda, o MEMO DIRGRAD 138/11,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar proposta de projeto para implantação de Curso de Graduação em Engenharia Ambiental na Unidade de Curvelo.

Art. 2º Designar os servidores relacionados a seguir para integrar a Comissão instituída no Art. 1º:

- Profa. Lourdiane Gontijo das Mercês Gonzaga - Presidente
- Prof. Clayton Angelo Silva Costa
- Prof. Roberto Meireles Glória
- Tec. Adm. Silvânia de Lourdes Barbosa de Almeida

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA N.º DIR/CGAP 356/11, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição:

MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS REIS, matrícula SIAPE 1580996 para exercer o Cargo de Direção de Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, CD-03, no período de 11/7/11 a 31/7/11.

NARLEY CARDOSO PEREIRA, matrícula SIAPE 1006614 para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio Didático/Biblioteca – Campus III, FG-05, no período de 4/7/2011 a 13/7/2011.

ROSELI DIAS RIBEIRO, matrícula SIAPE 0391653 para exercer o Cargo de Direção de Diretora do Departamento de Administração – Campus III, CD-04, no período de 5/7/2011 a 29/7/2011.

MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula SIAPE 1079085 para exercer o Cargo de Direção de Coordenadora de Planejamento, CD-04, no período de 20/6/2011 a 22/6/2011; 28/6/2011 a 29/6/2011; 4/7/2011 a 27/7/2011.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-357/11, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato N°	Empresa Processo
Fernando Gontijo Bernardes Júnior	045430626-90	Flávia Amélia Lopes Nogueira	861479781-87	040/2011	Realize Serviço e Comércio LTDA 23062.006071/10-51

Art. 2º O fiscal e substituto, relacionados no Art. 1º deverão participar de treinamento oficial a ser ministrado pelo SERPRO, em data a ser comunicada pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§. 1º Somente os fiscais e substitutos que não participaram do treinamento serão convocados.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-358/11, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda, considerando o MEMO DIRGRAD 110/11,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria DIR-255/11, de 03/05/2011, como segue:
onde se lê: "com mandato até 28/08/2011", **leia-se:** "com mandato de 28/08/2009 a 27/08/2011 para docentes e 28/08/2009 a 27/08/2010 para discentes";

Art. 2º Incluir na composição do Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia de Materiais:

- Srta. Aline Silva Magalhães – Representante Discente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-359/11 DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, ainda considerando o MEMO DIRGRAD 110/11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a recondução dos discentes discriminados a seguir, como representantes do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, pelo período de 28/08/2010 a 27/08/2011:

- Suzanny Cristina Soares Martins
- Aline Silva Magalhães

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-360/11 DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, ainda considerando o MEMO DIRGRAD 110/11,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, as discentes SUZANNY CRISTINA SOARES MARTINS e ALINE SILVA MAGALHÃES, como representantes do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais e designar para substituí-las DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA e LUCAS BARANOWSKI PINTO, pelo período de 12/05/2011 a 27/08/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-361/11, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 404, de 23 de abril de 2009, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 07/05/09 e a Autorização nº 20110520.58, de 20/05/2011, do Ministro da Educação,

autoriza o afastamento do País de:

GRAY FARIAS MOITA, Professor, matrícula SIAPE nº 1243156, de 06 a 09 de setembro de 2011, para apresentação de trabalho na *Second International Conference on Soft Computing Technology in Civil, Structural and Environmental Engineering*, em Chania/Grécia, com ônus para o CEFET-MG (passagens e 04 diárias – processo 23062.001619/11-10).

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-362/11 DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando, ainda, o MEMO DIRGRAD 139/11, de 21/06/11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição para Coordenador e Sub-Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais, para o período de 08/11/2010 a 07/11/2012, conforme discriminado a seguir:

Prof. Ivan José de Santana – Coordenadora
Profª. Elaine Carballo Siqueira Corrêa – Sub-Coordenadora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-363/11, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando, ainda, o MEMO DIRGRAD 138/11,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de reestruturar a proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Produção Civil.

Art. 2º Designar os servidores relacionados a seguir para integrar a Comissão instituída no Art. 1º:

- Profª. Dra. Cristina Guimarães César - Presidente
- Profª. Drª. Eliene Pires de Carvalho
- Profª. Drª. Hersília de Andrade e Santos
- Prof. Dr. Paulo Henrique Ribeiro Borges
- Prof. Dra. Pia Coeli Rosciano

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

364- CANCELADA

PORTARIA N.º DIR/CGAP 365/11, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, em virtude de posse em outro cargo

inacumulável, do servidor CRISTIANO ANDRÉ TORRES GALO, matrícula SIAPE 1580297, nos termos do Artigo 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, a partir de 22 de junho de 2011.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-366/11 DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando: 1- o que consta no Processo 23062.001640/11-06; 2- o que foi aprovado na 305ª Reunião do Conselho Diretor; 3- a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução de encargos didáticos para capacitação do Prof. EVANDRINO GOMES BARROS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente do CEFET-MG, para conclusão de Doutorado na área de Ciência da Computação, na Universidade Federal de Minas Gerais – Belo Horizonte - MG, no período de 01/07/2011 a 30/06/2012, com ônus limitado para a Instituição.

Parágrafo Único – Os encargos didáticos do docente, durante o período mencionado, deverão ser compatíveis com a jornada de trabalho de tempo parcial (20h semanais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-367/11 DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Prof. ANDERSON VAGNER ROCHA, matrícula SIAPE 0392334, Coordenador do Termo de Cooperação Técnica 013/2007, em Betim, para conferir grau aos alunos do Curso Técnico em Química, discriminados a seguir:

- Karina Souza de Oliveira
- Lilian Mara Nascimento da Silva
- Aretuza de Andrade Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-368/11 DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando: 1- o que consta no Processo 23062.003113/11-73; 2- o que foi aprovado na 305ª Reunião do Conselho Diretor; 3- a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução de encargos didáticos para capacitação do Prof. MATUSALÉM MARTINS LANES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente do CEFET-MG, em curso de pós-graduação, nível Doutorado Interinstitucional, na área de Engenharia Elétrica, em convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro - RJ, no período de 01/08/2011 a 31/01/2012, com ônus limitado para a Instituição.

Parágrafo Único – Os encargos didáticos do docente, durante o período mencionado, deverão ser compatíveis com a jornada de trabalho de tempo parcial (20h semanais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-369/11 DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando: 1- o que consta no processo 23062.001336/11-97; 2- o que foi aprovado na 305ª Reunião do Conselho Diretor; 3- a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução de encargos didáticos para capacitação do Prof. EDUARDO ANTÔNIO DE BARROS BUENO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente do CEFET-MG, em curso de pós-graduação, nível Doutorado, na área de Engenharia Elétrica, na Universidade Federal de Minas Gerais – Belo Horizonte - MG, no período de 16/05/2011 a 15/05/2014, com ônus limitado para a Instituição.

Parágrafo Único – Os encargos didáticos do docente, durante o período mencionado, deverão ser compatíveis com a jornada de trabalho de tempo parcial (20h semanais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-370/11 DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando: 1- o que consta no Processo 23062.001594/11-82; 2- o que foi aprovado na 305ª Reunião do Conselho Diretor; 3- a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento para capacitação da Profa. ANDREA CARRARA GEÖCZE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para concluir curso de Pós-Graduação, nível Doutorado, na área de Ciência de Alimentos, promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte - MG, pelo período de 04/08/2011 a 03/08/2012, com ônus limitado para a Instituição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-371/11 DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e, ainda, considerando: 1- o que consta no Processo 23062.003150/11-08; 2- o que foi aprovado na 305ª Reunião do Conselho Diretor; 3- a Resolução CD-022/05, de 21 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para capacitação do Prof. ALEXANDRER CORRÊA DOS SANTOS – SIAPE 2332441, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente do CEFET-MG, para realização do primeiro período do estágio obrigatório do Doutorado Interinstitucional, na área de Engenharia Elétrica, promovido em parceria entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e o CEFET-MG, previsto no item 4.4.10.2 do Edital nº 01/2008 CAPES-SETEC, pelo período de 01/08/2011 a 31/01/2012, com ônus limitado para a Instituição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA DIR-372/11, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 404, de 23 de abril de 2009, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 07/05/09,

autoriza o afastamento do País de:

JERÔNIMO COURA SOBRINHO, Professor, matrícula SIAPE nº 2172643, de 19 a 22/07/2011, para apresentação de trabalho na Décima Conferência Iberoamericana em Sistemas, Cibernética e Informática CИСCI 2011, em Orlando-EUA, com ônus para o CEFET-MG (passagens e diárias – Processo 23062.001373/11-13).

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA N.º DIR/CGAP 373/11, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a exoneração a pedido do cargo de Administrador, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, em virtude de posse em outro cargo público, da servidora FLÁVIA CARAM BORLIDO, matrícula SIAPE 1289671, nos termos do Artigo 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, a partir de 1 de julho de 2011.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/CGAP 374/11, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição:

VÂNIA CRISTINA CARVALHO ANTÔNIO, matrícula SIAPE 1792906 para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Admissão e Progressão de Pessoal, FG-02, no período de 4/7/11 a 11/7/11.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

PORTARIA DIR-375/11, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando o que consta no Art. 67 da Lei 8666/93 e as instruções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para fiscalizar os contratos do CEFET-MG, indicando o fiscal e seu respectivo substituto, conforme tabela a seguir:

Fiscal	CPF	Substituto	CPF	Contrato Nº	Empresa Processo
--------	-----	------------	-----	-------------	---------------------

Liliane Oliveira Neves	048.443.016-59	Maria Cristina Oliveira Gomes	585.894.576-72	037/2010	União Intermunicipal de Taxistas LTDA 23062.001273/10-98
------------------------	----------------	-------------------------------	----------------	----------	---

Art. 2º O fiscal e substituto, relacionados no Art. 1º deverão participar de treinamento oficial a ser ministrado pelo SERPRO, em data a ser comunicada pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

§. 1º Somente os fiscais e substitutos que não participaram do treinamento serão convocados.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o exercício da fiscalização é o prazo de vigência de cada contrato, acrescido do prazo necessário para cumprimento total das obrigações financeiras pendentes e não pagas até o fim do correspondente instrumento contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

PORTARIA N.º DIR/CGAP 376/11, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar:

LEONARDO LACERDA ALVES, matrícula SIAPE 1565343 da Função Gratificada de Coordenador do Curso de Engenharia de Computação – Campus Timóteo, FG-01, a partir de 01/07/2011.

Designar:

MARCELO DE SOUSA BALBINO, matrícula SIAPE 1809352, para a Função Gratificada de Coordenador do Curso de Engenharia de Computação – Campus Timóteo, FG-01, a partir de 01/07/2011.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

RETIFICAÇÕES

DE 09 DE JUNHO DE 2011.

Na Portaria DIR/CGAP 324/11, de 07/06/11, DOU de 08/06/11, p. 12, seção 2, onde se lê: II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **leia –se:** Esta portaria entra em vigor a partir de 06/06/2011.

DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Na Portaria DIR/CGAP 285/11, de 16/05/11, DOU de 17/05/11, p. 14, seção 2, ACRESCENTAR: dispensa de MOACIR FELIZARDO DE FRANÇA FILHO, matrícula SIAPE 1023335, da Função Gratificada de Coordenador Geral de Programas de Fomento à Pesquisa e Pós-Graduação, FG-01, a partir de 06/05/2011.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

DE 10 DE JUNHO DE 2011.

Na Portaria DIR/CGAP 285/11, de 16/05/11, DOU de 17/05/11, p. 14, seção 2, ACRESCENTAR: dispensa de MOACIR FELIZARDO DE FRANÇA FILHO, matrícula SIAPE 1023335, da Função Gratificada de Coordenador Geral de Programas de Fomento à Pesquisa e Pós-Graduação, FG-01, a partir de 06/05/2011.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº DPG/**CGAP 244/11**, de 13 de junho de 2011, onde se lê: "folhas nº 47 e 48 **leia-se** folhas nº 41 e 42"; onde se lê "caderno I, campus II **leia-se** caderno II, campus I"; onde se lê: "percentual 10% **leia-se** percentual 20""; onde se lê "a partir de 17/3/2011 **leia-se** a partir de 1/3/2011".

PROFA. HELOÍSA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretora de Planejamento e Gestão

ATOS DA DPG- DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA DPG 020/2011 de 07 de junho de 2011.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996 e a Portaria DIR-362/09 de 28 de abril de 2009, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Dayse Horta Diniz**, matrícula SIAPE nº **0392105**, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Profa. Heloísa Helena de Jesus Ferreira
Diretora de Planejamento e Gestão do CEFET-MG

PORTARIA DPG 021/2011 de 07 de junho de 2011.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996 e a Portaria DIR-362/09 de 28 de abril de 2009, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Fabiana da Silva Pereira**, matrícula SIAPE nº **1552973**, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Profa. Heloísa Helena de Jesus Ferreira
Diretora de Planejamento e Gestão do CEFET-MG

PORTARIA DPG 022/2011 de 09 de junho de 2011.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996 e a Portaria DIR-362/09 de 28 de abril de 2009, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Genilton de Assis Guimarães**, matrícula SIAPE nº **2039557**, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Profa. Heloísa Helena de Jesus Ferreira
Diretora de Planejamento e Gestão do CEFET-MG

PORTARIA DPG 023/2011 de 13 de junho de 2011.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996 e a Portaria DIR-362/09 de 28 de abril de 2009, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Paulo Henrique Cruz Pereira**, matrícula SIAPE nº **1552828**, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Profa. Heloísa Helena de Jesus Ferreira
Diretora de Planejamento e Gestão do CEFET-MG

PORTARIA DPG 024/2011 de 16 de junho de 2011.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996 e a Portaria DIR-362/09 de 28 de abril de 2009, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Raimundo Cezar Ansaloni Soares**, matrícula SIAPE nº **0392133**, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Profa. Heloísa Helena de Jesus Ferreira
Diretora de Planejamento e Gestão do CEFET-MG

PORTARIA DPG 025/2011 de 27 de junho de 2011.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996 e a Portaria DIR-362/09 de 28 de abril de 2009, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Antônio Luiz Prado Serenini**, matrícula SIAPE nº **6319821**, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Profa. Heloísa Helena de Jesus Ferreira
Diretora de Planejamento e Gestão do CEFET-MG

PORTARIA DPG 026/2011 de 29 de junho de 2011.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996 e a Portaria DIR-362/09 de 28 de abril de 2009, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar os servidores **Josias Gomes Ribeiro Filho**, **Wagner Eduardo de Souza Pedroso**, **Wander de Assis Prado** e **Renata Barbosa de Oliveira**, matrículas SIAPE nº 3921980, 1670011, 1609472 e 1676051, respectivamente, pertencentes ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a conduzirem veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas

próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Profa. Heloísa Helena de Jesus Ferreira
Diretora de Planejamento e Gestão do CEFET-MG

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N º DPG/CGAP- 222/11, DE 01 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 120, da Medida Provisória n.º 431, convertida na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 3, para o Nível 4, da Classe D III	Vigência
GIANI DAVID SILVA Proc. N.º 23062.000603/11-36	a partir de 12/06/2011
2 – Do Nível 4 da Classe DIII, para o Nível 1, da Classe IV	Vigência
ISMAIL DE MELO FIGUEIREDO FILHO Proc. N.º 23062.000646/11-49	a partir de 14/06/2011
3 – Do Nível 1 para o Nível 2, da Classe D V	Vigência
HUMBERTO BARROS DE OLIVEIRA Proc. N.º 23062.000842/11-87	a partir de 13/06/2011

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 223/11, DE 01 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 120, da Medida Provisória n.º 431, convertida na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 2, para o Nível 3, da Classe D III	Vigência
CÍCERA VANESSA MAIA Proc. N.º 23062.000622/11-81	a partir de 30/05/2011
LUCAS DIONÍSIO DORO Proc. N.º 23062.000624/11-14	a partir de 28/05/2011
SANCHÁ LÍVIA RESENDE Proc. N.º 23062.000619/11-76	a partir de 28/05/2011
VALÉRIA GUIMARÃES MOREIRA Proc. N.º 23062.000604/11-07	a partir de 13/05/2011

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 224/11, DE 01 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, ao Professor de Ensino Superior, abaixo relacionado, de acordo com o artigo 11, parágrafo 1º, da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987, do Ministério da Educação, tendo como base o Anexo III, da Lei n.º 11.344, de 08 de setembro de 2006, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 1 para o Nível 2, da Classe Adjunto	Vigência
CLÁUDIO MARCIO GONÇALVES FRAZÃO Proc. N.º 23062.000616/11-88	a partir de 25/05/2011

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 225/11, DE 02 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001347/11-11,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 16/05/2011, à razão de 52% (cinquenta e dois por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a VERA LÚCIA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0391774, ocupante do cargo de Técnico Em Assuntos Educacionais, Classe E,

servidora do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão de Mestrado em Ciências Sociais.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 226/11, DE 02 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001137/11-61,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 26/04/2011, à razão de 15% (quinze por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a MARIA SUZANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1635400, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, servidora do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão de Graduação em Gestão Pública.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 227/11, DE 02 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.004082/11-87,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 13/05/2011, à razão de 27% (vinte e sete por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a JOELMA MARIA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1035248, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classe C, servidora do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão de Especialização em Gestão de Recursos Humanos.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 228/11, DE 02 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001365/11-95,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 16/05/2011, à razão de 10% (dez por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0391683, ocupante do cargo de Vigilante, Classe D, servidor do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão de Graduação em Gestão Pública.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP 229/11, DE 02 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta na decisão judicial proferida no processo nº 23062.004062/11-70

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação, nos termos do Artigo 87, da lei 8112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 subsequente, alterada pela Lei nº 9.527/97, de 10/12/97, ao servidor AIRTON DONIZETI COELHO, matrícula SIAPE nº 1093029, ocupante da categoria funcional de VIGILANTE, Classe D, Padrão 109, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, durante o período de 30 dias a partir de 25/04/2011.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 230/11, DE 03 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001262/11-52,

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titulação, a partir de 06/05/2011, de acordo com os artigos 117 e 120, da Medida Provisória nº 431/08, convertida na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, a ADILSON LOPES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0392064, ocupante do cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIV, Nível 01, servidor permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a obtenção do título de Mestre em Ensino de Ciências e Matemática.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 231/11, DE 03 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001199/11-18,

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titulação, a partir de 22/02/2011, de acordo com os artigos 117 e 120, da Medida Provisória nº 431/08, convertida na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, a KÉCIA ALINE MARQUES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1670931, ocupante do cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 02, servidora permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a obtenção do título de Doutor em Ciência da Computação.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 232/11, DE 03 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, ao(s) Técnico(s) Administrativo(s), abaixo relacionado(s), de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, na forma a seguir especificada:

AIRTON DONIZETI COELHO	D	09	10	21/05/2011
ALAYNE CARVALHO	C	09	10	21/05/2011
ALESSANDRO HERMÓGENES DA SILVA	C	09	10	01/05/2011
ANDRÉA CRISTINA LANA DE V. SANCHES	C	09	10	01/05/2011
CLAISTON COSME DAMIÃO FERREIRA	C	09	10	01/05/2010
EDELZIO DOLOR DE PAULA	C	09	10	01/05/2011
EDINILTON MOSERLE	C	09	10	01/05/2011
EDSON MARTINS PIRES	C	09	10	01/05/2011
FRANCISCA ELIAS TEIXEIRA	A	09	10	01/05/2011
GILBERTO PEREIRA LEONEL	C	09	10	01/05/2011
IRIS LOPES DA COSTA AVELAR	E	14	15	01/05/2011

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 233/11, DE 03 DE JUNHO DE 2011

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, ao(s) Técnico(s) Administrativo(s), abaixo relacionado(s), de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, na forma a seguir especificada:

JOSÉ HOMERO DE FREITAS	A	09	10	01/05/2011
MARCELINO ANTÔNIO QUIRINO	A	15	16	01/05/2011
MARIA EUNICE FERREIRA RIBEIRO	A	09	10	01/05/2011
MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVEIRA	E	15	16	01/05/2011
MORGANA DOS REIS DA SILVA	A	09	10	01/05/2010
NEIDE DO CARMO MINGOTE	D	13	14	18/05/2011
OSVALDO GERALDO	C	09	10	21/05/2011
RODRIGO DOS SANTOS PIRES	D	09	10	01/05/2011
ROSANGELA DO ROSÁRIO PRADO	C	09	10	01/05/2011
SENIRO JOSÉ DE SOUZA	C	09	10	01/05/2011
VÂNIA CRISTINA MACHADO BARATA	E	13	14	01/05/2011

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 234/11, DE 06 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001102/11-86,

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titulação, a partir de 08/04/2011, de acordo com os artigos 117 e 120, da Medida Provisória nº 431/08, convertida na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, a ENILCE SANTOS EUFRÁSIO, matrícula SIAPE nº 0392122, ocupante do cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIV, Nível 01, servidora permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a obtenção do título de Mestre em Educação Tecnológica.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP 235/11, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.006531/10-69

RESOLVE:

Conceder Regime de Dedicção Exclusiva, nos termos da Medida Provisória nº 1.917, de 29 de julho de 1999, ao servidor ADILSON LOPES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0392064, ocupante da categoria funcional de Professor do Ensino Básico

Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 401, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a partir de 19 de maio de 2011.

PROF. MÁRCIO SILVA BASÍLIO
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP 236/11, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder progressão por Mérito Profissional, ao(s) Técnico(s) Administrativo(s), abaixo relacionado(s), de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, na forma a seguir especificada:

ANTÔNIO DE PÁDUA SOUZA	B	09	10	29/05/2011
BALTAZAR RODRIGUES SALVADOR	B	09	10	01/05/2011
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	C	09	10	01/05/2011
CLÁUDIA ANGÉLICA DO CARMO REIS	E	09	10	01/05/2011
EDENIR VITÓRIA DE ARAÚJO SANTOS	C	09	10	01/05/2011
ELOISA HELENA GONÇALVES MAIA	E	03	04	01/05/2011
EUGÊNIA OLIVEIRA PINTO	E	14	15	01/05/2011
FERNANDA ISONI DE PAIVA ALVES	D	03	04	01/05/2011

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP 237/11, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder progressão por Mérito Profissional, ao(s) Técnico(s) Administrativo(s), abaixo relacionado(s), de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, na forma a seguir especificada:

JOSÉ AZIZ DA COSTA	B	15	16	01/05/2011
JOSÉ MARIA DA CRUZ	E	15	16	01/05/2011
JURANDIR BOTELHO VARGAS	C	10	11	01/05/2011
MARIA ADÉLIA DA COSTA	E	03	04	01/05/2011
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	C	09	10	01/05/2011
RENI VICENTINO DA COSTA	A	14	15	01/05/2011
RITA MARIA LEMOS	E	09	10	17/05/2011

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-238/11, DE 09 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade, com fundamento no laudo de 02/01/2003, caderno de riscos ambientais do Campus I, folhas nº 53,54 e 55, à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento de Química, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1802359	JUNIA DE OLIVEIRA ALVES	10%	30/03/2011

Profª. Heloisa Helena de Jesus Ferreira
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-239/11, DE 09 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, com fundamento no laudo de 02/01/2003, caderno I, Campus II, folhas nº 109 e 110, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
0391534	WAGNER EUSTAQUIO BACHUR	GOME 10%	15/02/2011

Profª. Heloisa Helena de Jesus Ferreira
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-240/11, DE 09 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade, com fundamento no laudo de 02/01/2003, caderno I, Campus I, folhas nº 50, 51 e 52, à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento de Química, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
2659830	PATRICIA SANTIAGO DE OLIVEIRA PATRICIO	10%	02/12/10

Profª. Heloisa Helena de Jesus Ferreira
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-241/11, DE 13 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno I, Campus II, folhas nº 37 e 38, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento de Engenharia de Materiais, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
2573881	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	20%	04/05/2011

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA/Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-242/11, DE 13 JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno I, Campus I, folhas nº 120 e 121, à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento de Química, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1474347	BEATRIZ MARTINS BORLLI	10%	18/03/2011

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-243/11, DE 13 JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno I, Campus I, folhas nº 56,57 e 58, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento de Química, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1330453	CLAUDINEI REZENDE CALAD	20%	22/02/2011

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-244/11, DE 13 JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno I, Campus II, folhas nº 47 e 48, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento de Engenharia de Materiais, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
2579287	WELLINGTON LOPES	10%	17/03/2011

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-245/11, DE 13 JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno I, Campus I, folhas nº 53, 54 e 55, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento de Química, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
2579287	ADILSON CANDIDO DA SILVA	10%	03/03/2011

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-246/11, DE 13 JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno I, Campus II, folhas nº 65 e 66, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento de Engenharia de Materiais, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e

pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1844125	JOÃO TRAJANO DA SILVA	NET 10%	11/03/2011

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-247/11, DE 13 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno I, Campus I, folhas nº 53, 54 e 55, à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento de Química, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1804285	ANA PAULA DE CARVALH TEIXEIRA	10%	14/03/2011

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão

248 - CANCELADA

PORTARIA Nº DPG/CGAP 249/11, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001449/11-83,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 03/06/2011, à razão de 52% (cinquenta e dois por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a ELIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 561207, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe E, servidora

do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão de Mestrado em Administração.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-250/11, DE 14 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001363/11-60,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 18/05/2011, à razão de 20% (vinte por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a GERALDO MERCIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0391418, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, Classe B, servidor do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP 251/11, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001470/11-70,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 31/05/2011, à razão de 27% (vinte e sete por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a LAURO EDUARDO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1095490, ocupante do cargo de Vigilante, Classe D, servidor do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão de Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 252/11, DE 14 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001471/11-32,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 31/05/2011, à razão de 52% (cinquenta e dois por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a FERNANDO LUZIA FRANÇA, matrícula SIAPE nº 1097444, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe E, servidor do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão de Mestrado em Engenharia de Materiais.

Prof. HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretora de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 253/11, DE 14 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR- 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001444/11-60,

RESOLVE:

Conceder o Incentivo à Qualificação, a partir de 23/05/2011, à razão de 27% (vinte e sete por cento), de acordo com a Lei nº 11.091/05, em seus arts. 11º, 12º e Anexo IV, alterados pela Medida Provisória nº 431, no seu art. 12º e Anexo XV, e ainda com o Decreto nº 5.824/06 em seus art.1º, 2º e 3º a ULISSES COTTA CAVALCA, matrícula SIAPE nº 1610647, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Classe D, servidor do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão de Especialização em Administração em Redes Linux.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-254/11, DE 14 JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno I, Campus I, folhas nº 50, 51 e 52, à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento de Química, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1849084	DAYSE CARVAHO DA SILVA	10%	24/02/2011

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-255/11, DE 14 JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno I, Campus I, folhas nº 50, 51 e 52, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento de Química, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1849285	MARCOS ROBERTO DE ABRE ALVES	20%	24/02/2011

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-256/11, 14 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno I, Campus I, folhas nº 151 e 152, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenação do Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1845375	JEFFERSON DAVIS PENA CARIA	10%	02/03/2011

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-257/11, 14 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno I, Campus II, folhas nº 13 e 14, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenação do Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1843815	ISRAEL MENDES	10%	02/03/2011

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-258/11, 16 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.010051/11-38,

RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação profissional para o nível II, a partir de 25/05/2011, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a VERA LÚCIA FERNANDES DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1681704, ocupante do cargo de Pedagoga, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso de Ciberultura.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-259/11, 16 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.003130/11-92,

RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação Profissional para o nível II, a partir de 31/05/2011, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a LUZIA ADRIANA DAMASCENO, matrícula SIAPE nº 1701073, ocupante do cargo de Bibliotecária, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso Como Falar em Público.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-260/11, 16 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.003129/11-11

RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação profissional para o nível III, a partir de 31/05/2011, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a CLÁUDIO SÉRGIO MENDES CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0391658, ocupante do cargo de Vigilante, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso Administração Pública.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-261/11, 16 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.009096/11-79

RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação profissional para o nível III, a partir de 26/05/2011, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a MARCO ANTÔNIO CALIL PRADO, matrícula SIAPE nº 1608952, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso Web Designer e Multimídia.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-262/11, 16 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.008096/11-33,

RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação profissional para o nível III, a partir de 26/05/2011, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a GEOVANE DA SILVA COELHO, matrícula SIAPE nº 1608949, ocupante do cargo de Bibliotecário, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso Direito Constitucional.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-263/11, 16 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.004088/11-63,

RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação profissional para o nível III, a partir de 27/05/2011, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a BALTAZAR RODRIGUES SALVADOR, matrícula SIAPE nº 1067178, ocupante do cargo de Carpinteiro, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso Excelência no Atendimento ao Público.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-264/11, 16 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.007127/11-20,

RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação profissional para o nível IV, a partir de 06/06/2011, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a GABRIELLA CAROLINE RODRIGUES BELTRAME, matrícula SIAPE nº 1555417, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso Políticas Públicas, Ética e Planejamento.

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 265/11, DE 17 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder progressão por Mérito Profissional, ao(s) Técnico(s) Administrativo(s), abaixo relacionado(s), de acordo com o artigo 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, na forma a seguir especificada:

ANDRÉA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS	E	03	04	01/05/2011
CÁSSIO LOURENÇO GUIMARÃES SPINOLA	E	03	04	01/05/2011
ÉRIKA AZEVEDO	E	03	04	01/05/2011
ESEQUIAS FERREIRA DE SOUZA	E	03	04	01/05/2011
JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES RIOS	C	09	10	21/05/2011
LUIZ ESCANDIUSSI NETO	D	03	04	29/05/2011
ROBERTO EUSTÁQUIO DA CUNHA	C	09	10	01/05/2011

Prof. Márcio Silva Basílio
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-266/11, DE 17 JUNHO DE 2011

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno 1, Campus III, folhas nº 81 e 82, ao servidor abaixo relacionado, lotada na Coordenação de Eletrotécnica - Leopoldina, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
0392131	OLGA MORAES TOLEDO	10%	8/11/2010

HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretora de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-267/11, DE 17 JUNHO DE 2011

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno 1, Campus II, folhas nº 161 e 162, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenação do Laboratório de Eletrotécnica, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
0392085	ANTÔNIO SANTANA NETTO	10%	15/3/2011

HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretora de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-268/11, DE 17 JUNHO DE 2011

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno I, Campus I, folhas nº 50, 51 e 52, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenação do Laboratório de Química, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1810981	CASSIANO LINO DOS SANTO COSTA	10%	6/1/2011

HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretora de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-269/11, DE 17 JUNHO DE 2011

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno I, Campus II, folhas nº 13 e 14, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenação do Laboratório de Eletrônica, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados

pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
2374594	LEONARDO VASCONCELOS	10%	2/3/2011

HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretora de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-270/11, DE 17 JUNHO DE 2011

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno I, Campus II, folhas nº 155 e 156, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenação de Eletromecânica, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1846960	GLAYSON PARAISO MACEDO	10%	16/2/2011

HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretora de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-271/11, DE 17 JUNHO DE 2011

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno I, Campus II, folhas nº 159 e 160, à servidora abaixo relacionada, lotada na Coordenação de Eletrônica, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1849254	KELLY ABRANTES MURTA	10%	18/3/2011

HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA/Diretora de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-272/11, DE 17 JUNHO DE 2011

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Periculosidade, com fundamento no laudo de Jan/2003, caderno I, Campus III, folhas nº 81 e 82, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenação de Eletrotécnica, nos termos do art. 68 a 70 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e considerando os critérios adotados pela Resolução CD-006/92, nos percentuais especificados, calculados sobre o vencimento básico, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
1788255	JANISON RODRIGUES CARVALHO	D 10%	8/9/2010

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP-273/11, DE 29 JUNHO DE 2011

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/DA-225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23062.001465/11-30,

RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação profissional para o nível III, a partir de 30/05/2011, de acordo com os §§1º e 3º, do art. 10 da Lei nº 11.091/05, a MARIA AUXILIADORA JACY, matrícula SIAPE nº 052836, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, servidor(a) permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do curso Educação Especial Inclusiva.

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 274/11, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, ao Professores de Ensino Superior, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 11, parágrafo 1º, da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987, do Ministério da Educação, tendo como base o Anexo III, da Lei n.º 11.344, de 08 de setembro de 2006, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 1 para o Nível 2, da Classe Assistente	Vigência
WAGNER EUSTÁQUIO GOMES BACHUR Proc. N.º 23062.000613/11-90	a partir de 18/06/2011

2 – Do Nível 1 para o Nível 2, da Classe Adjunto	Vigência
ELZA KOELER DE BARROS RIBEIRO Proc. N.º 23062.000612/11-27	a partir de 18/06/2011

3 – Do Nível 4 da Classe Adjunto, para o Nível 1, da Classe Associado	Vigência
YUKIO SHIGAKI Proc. N.º 23062.000609/11-12	a partir de 10/06/2011

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 275/11, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.003124/11-90,

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titulação, a partir de 17/05/2011, de acordo com os artigos 117 e 120, da Medida Provisória nº 431/08, convertida na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, a RAMON CARVALHO FONSECA, matrícula SIAPE nº 1218691, ocupante do cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIII, Nível 03, servidor permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a obtenção do título de Mestre em Educação Matemática.

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretora de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 276/11, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, ao Professores de Ensino Superior, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 11, parágrafo 1º, da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987, do Ministério da Educação, tendo como base o Anexo III, da Lei n.º 11.344, de 08 de setembro de 2006, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 3 para o Nível 4, da Classe Adjunto	Vigência
<i>JOSÉ HISSA FERREIRA</i> Proc. N.º 23062.000758/11-72	a partir de 07/11/2010

Prof. HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretora de Planejamento e Gestão

PORTARIA N º DPG/CGAP - 277/11, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, ao Professores de Ensino Superior, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 11, parágrafo 1º, da Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987, do Ministério da Educação, tendo como base o Anexo III, da Lei n.º 11.344, de 08 de setembro de 2006, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 4 da Classe Adjunto, para o Nível 1 da Classe Associado	Vigência
GUILHERME MARCONI SILVA Proc. N.º 23062.000578/11-91	a partir de 24/11/2010

Prof. HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretora de Planejamento e Gestão

278 A 287- canceladas

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 288/11, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 120, da Medida Provisória n.º 431, convertida na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 1 da Classe D IV, para o Nível 1, da Classe D V	Vigência
ARNALDO CARVALHO GARCEZ Proc. N.º 23062.001487/11-72	a partir de 12/08/2010
CÉLIO SÉRGIO VIEIRA Proc. N.º 23062.001489/11-06	a partir de 04/10/2010
EPAMINONDAS DE SOUZA LAGE Proc. N.º 23062.001486/11-18	a partir de 28/10/2010
SANTELMO XAVIER FILHO Proc. N.º 23062.001485/11-47	a partir de 28/10/2010

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretora de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 289/11, DE 29 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001450/11-62,

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titulação, a partir de 09/06/2011, de acordo com os artigos 117 e 120, da Medida Provisória nº 431/08, convertida na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, a ALOISIO DUTRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 6267532, ocupante do cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIV, Nível 01, servidor permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a obtenção do título de Mestre em Administração.

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretora de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 290/11, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº 225/95, de 16 de outubro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.001659/11-26,

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titulação, a partir de 20/06/2011, de acordo com os artigos 117 e 120, da Medida Provisória nº 431/08, convertida na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, a SÉRGIO LUIZ DA SILVA PITHAN, matrícula SIAPE nº 2121424, ocupante do cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIII, Nível 02, servidor permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a obtenção do título de Mestre em Engenharia de Materiais.

PROFª HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretora de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº DPG/CGAP - 291/11, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR-225/95, de 16 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 120, da Medida Provisória n.º 431, convertida na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, na forma a seguir especificada:

1 – Do Nível 1, para o Nível 2, da Classe D I	Vigência
FERNANDO JESUS DE OLIVEIRA Proc. N.º 23062.004037/11-22	a partir de 25/03/2011
2 – Do Nível 1, para o Nível 2, da Classe D III	Vigência
RENATO MONTANDON DE LIMA Proc. N.º 23062.004061/11-15	a partir de 10/05/2011
3 – Do Nível 2 para o Nível 3, da Classe D III	Vigência
GILZE BELÉM CHAVES BORGES Proc. N.º 23062.008011/11-81	a partir de 30/03/2011
JOSÉ FERNANDO GANIME Proc. N.º 23062.004036/11-60	a partir de 25/03/2011
4 – Do Nível 1, para o Nível 2, da Classe D V	Vigência
DAVID GONÇALVES DE OLIVEIRA Proc. N.º 23062.000602/11-73	a partir de 12/05/2011

Prof. HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretora de Planejamento e Gestão

DIRETORIA

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor-Geral

M.^a INÊS GARÍGLIO
Vice-Diretor

MÁRCIO SILVA BASÍLIO
HELOISA HELENA DE JESUS FERREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão

EDUARDO HENRIQUE LACERDA COUTINHO
Diretor de Educação Profissional e Tecnológica

CARLOS ROBERTO ALCÂNTARA DE REZENDE
Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

Presidente

Presidente SÉRGIO LUIZ DA SILVA PITHAN

Representantes do Magistério Superior

- PAULO FERNANDES SANCHES JÚNIOR – Titular até 03/12

- MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA – Titular até 03/12

Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

SÉRGIO LUIZ DA SILVA PITHAN – titular até setembro/2011

RODRIGO GAIBA DE OLIVEIRA – titular

ANDERSON CRUVINEL MAGALHÃES – Suplente

MARCELO CARAMURU PIMENTEL FRAGA - Suplente

- WILLIAN GERALDO SALLUN – Titular até 03/12

- MABEL ROCHA COUTO – Suplente até 03/12

Representantes designados pelo Diretor-Geral

ANDERSON CRUVINEL MAGALHÃES até 30/09/11

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO- CIS- até 10/2013

Presidente: DELVAIR PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO-

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA COSME- Titular

MÁRCIO ANTÔNIO ROSA-- Titular

DELVAIR PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO- Titular

GISLENE DE FÁTIMA FILHO- Suplente

VENÍCIO JOSÉ MARTINS - Suplente

FERNANDO LUZIA FRANÇA - Suplente

Edição : Coordenação Geral de Administração de Pessoal (Departamento de Pessoal)

Chefe :Letícia Coutinho Velloso